CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº408/19

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador, o dia dedicado a São Francisco Xavier, padroeiro da capital baiana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a declaração de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Salvador, a Solenidade de São Francisco Xavier, padroeiro de Salvador, observando o procedimento estabelecido na Lei N° 8550/2014.

Art. 2°. Fica registrado no Livro Especial dos Eventos e Celebrações do Município de Salvador, o dia 10 de maio, o qual é celebrado a festa de São Francisco Xavier, padroeiro da cidade de Salvador.

Art. 3°. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de Novembro de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

No calendário litúrgico católico, a festa de São Francisco Xavier é celebrada no dia 3 de dezembro, data do seu falecimento. No entanto em Salvador essa festa ocorre no dia 10 de maio, dia em que o papa da época, em bula solene, proclama São Francisco Xavier como padroeiro da cidade de Salvador, protetor da capital baiana.

Ainda nos tempos coloniais e do Brasil império, a cidade foi assolada, duas vezes, pela peste: uma em 1686 pela febre amarela e a outra, pela cólera morbus, em 1855. Como São Francisco Xavier morreu de peste, os jesuítas sugeriram à população implorar a intercessão do santo.

O atendimento foi imediato. A peste cessou logo. Houve então um movimento popular que atingiu as autoridades locais (no tempo o chamado Senado da Câmara) e foi dirigido ao Papa de então, um pedido para que fosse declarado São Francisco Xavier padroeiro de nossa cidade.

Em razão disso Salvador celebra a festa de São Francisco Xavier no dia 10 de maio, pois foi quando ele foi escolhido o padroeiro da cidade devido a uma epidemia de febre amarela. Há mais de 300 anos, em 1686, os jesuítas sugeriram que a população implorasse pela intervenção do santo. A peste logo cessou. Nessa época, o povo e as autoridades, com grandes manifestações públicas, se comprometeram a celebrar, cada ano, no dia 10 de maio, o santo jesuíta.

Diante de todo o exposto, e especialmente, da sua importância, histórica, cultural e religiosa, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Salvador, 27 de Novembro de 2019.

JOCEVAL RODRIGUES

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner